# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO



# PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 011, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ÁGUA TRATADA PELA COMPESA NO MUNICÍPIO DE QUIXABA — PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 44 da lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 43 e 48 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria e:

**CONSIDERANDO** a continuação das diversas queixas da população com relação ao fornecimento de água tratada por meio da COMPESA neste município;

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos da Audiência Pública realizada em 05 de novembro do corrente ano, a qual tinha como objetivo debater sobre os motivos que vem causando o desabastecimento de água potável a população quixabense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que se continue com o acompanhamento das obras de ampliação do sistema adutor, com vistas ao cumprimento da promessa de conclusão no prazo de sessenta dias;

**CONSIDERANDO** que a atuação da comissão vem surtindo efeito com relação andamento das obras de ampliação do sistema de adução de água tratada.

CONSIDERANDO que obras em referência ainda não foram concluídas.

#### RESOLVE

Artigo - 1° - Prorrogar em 120 (cento e vinte) dias a vigência de atuação da Comissão Especial do Poder Legislativo Municipal destinada ao acompanhamento das obras de ampliação do sistema adutor de água tratada pela COMPESA no Município de Quixaba – PE, instituída por meio da Portaria № 014 de 12 de novembro de 2021.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO



# PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo - 2º** - Restando revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2022.

Neudiran Rodrigues de Medeiros Presidente

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PORTARIA Nº 011, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 011, DE 30 DE MARCO DE 2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ÁGUA TRATADA PELA COMPESA NO MUNICÍPIO DE QUIXABA — PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 44 da lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 43 c 48 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria e:

CONSIDERANDO a continuação das diversas queixas da população com relação ao fornecimento de água tratada por meio da COMPESA neste município;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da Audiência Pública realizada em 05 de novembro do corrente ano, a qual tinha como objetivo debater sobre os motivos que vem causando o desabastecimento de água potável a população quixabense;

CONSIDERANDO a necessidade de que se continue com o acompanhamento das obras de ampliação do sistema adutor, com vistas ao cumprimento da promessa de conclusão no prazo de sessenta dias:

CONSIDERANDO que a atuação da comissão vem surtindo efeito com relação andamento das obras de ampliação do sistema de adução de água tratada.

CONSIDERANDO que obras em referência ainda não foram concluídas.

### **RESOLVE**

Artigo - 1º - Prorrogar em 120 (cento e vinte) dias a vigência de atuação da Comissão Especial do Poder Legislativo Municipal destinada ao acompanhamento das obras de ampliação do sistema adutor de água tratada pela COMPESA no Município de Quixaba - PE, instituída por meio da Portaria Nº 014 de 12 de novembro de 2021.

Artigo - 2º - Restando revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 14 de março de 2022.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS Presidente

> Publicado por: Norma Sueli Ramos da Silva Código Identificador:DAE34694

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2022. Edição 3089 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/